



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

---

**RESOLUÇÃO Nº312/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2012, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria nº2416/1998, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, que estabelece requisitos para o credenciamento de hospitais e critérios para a realização de assistência domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto na Lei de nº 10 424/2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes, além de outras providências a Assistência Domiciliar no SUS;

Considerando a Resolução CFM 1668/2003 que dispõe sobre as normas técnicas necessárias à assistência domiciliar de pacientes: ANVISA – Resolução de Diretoria Colegiada/RDC nº 11 de 28 de janeiro de 2006: define requisitos mínimos para o funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar nas modalidades de Assistência e Internação Domiciliar;

Considerando a Portaria GM 2029 e posteriormente 2527 de 27 de outubro de 2011: Institui a Atenção no âmbito do SUS, revogando a Portaria de nº 2529/2006.

Considerando a Portaria 1533, de 16 de julho de 2012 - altera e acresce a 2527.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n.016/2012 - Comissão Intergestores Regional Metropolitana/CIR METROPOLITANA, que aprova o **Projeto Melhor em Casa, para o município de Vitória-ES.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde